



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

LEI Nº 5.298/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

DENOMINA DE WALDEMAR MILECH A UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL LOCALIZADA NO HERVAL – 2º DISTRITO DE CANGUÇU/RS.

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no § 8º do Art. 53.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Waldemar Milech a unidade de saúde municipal localizada no Herval – 2º distrito de Canguçu/RS.

Art. 2º. O nome do homenageado deverá constar na fachada da unidade de saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 25 de abril de 2022.

MARCELO ROMIG
MARON:9998079705
3

Assinado de forma digital por
MARCELO ROMIG
MARON:99980797053
Dados: 2022.04.26 09:26:13 -03'00'

MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se

EMERSON HENZEL MACHADO

Primeiro Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo

Autor: Cesar Augusto Bitencourt Madrid

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!